



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9287

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Maria Helena de Quadros Lopes

Data: 07/07/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/2020. Denomina o "CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Manoel Brito Júnior", localizado na rua Doutor Veloso, nº 678, no bairro Centro. (Referente à Lei nº 5.299, de 27/08/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 56

Número de folhas: 11

Especie: Pl
Categoria: Denominação
Cx: 8.13
Ordem: 56
nº fls: 09

Nº 64/2020



25.08.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.293, de 27/08/2020

PROJETO DE LEI N° 67/2020

AUTOR:

Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes

ASSUNTO:

Denomina Centro Especializado em Odontologia

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 07/07/2020
- 2 - Comissão Legislação e Justiça/Denominação de Vias e Logradouros Públicos
- 3 - ANUVAÇÃO EN UNICA EM 25.08.2020
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 67 / 2020.

Denomina Centro Especializado em Odontologia.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, sem nome oficial, atualmente localizado na Rua Dr. Veloso, nº678, Centro, passa a denominar-se oficialmente de **CEO-Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Manoel Brito Júnior.**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de julho de 2020.

A blue ink signature of "Maria Helena de Quadros Lopes" is written above her title. Below the signature, the title "Vereadora" is printed in bold black font, followed by her name "Maria Helena de Quadros Lopes" and the word "VEREADORA" in a smaller font.
Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora
Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

ISSAU UF legislação e Justiça

9 de Agosto

A COMISSÃO DE Denominação de
Vias e Logradouros

EM_07 / Juhu

[Signature] M. B. HUNTER

CÁMARA MUNICIPAL DE IRONÉS CLARO 3

APROVADO EM DISCUSSÃO POM

ENICA

EM 25 DE AGOSTO DE 2020

• 200 •



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-via ou logradouro público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº. 55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente o **CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DR. MANOEL BRITO JÚNIOR**, atualmente localizado na Rua Dr. Veloso, nº 678, Centro, no Município de Montes Claros, de minha autoria.

Declaro ainda, que neste logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 2 de Julho de 2020.

Autora da Proposição

Maria Helena de Quadros Lopes
Câmara Municipal de Montes Claros

Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 12 de março de 2020.

Sra.

MARIA HELENA DE QUADROS LOPES

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 22/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício/CM nº 707/2020

Prezada,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público ou Praça com a denominação de MANOEL BRITO JUNIOR.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marco Antônio Matozinho

Assistente de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Ofício/CM- nº. 724/2020

Assunto: Solicitação de informações de vias e logradouros públicos ou próprio municipal.

Montes Claros, 19 de março de 2020.

Ilustríssimo Senhor Gerente de Cadastro,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a V.Sª., as seguintes informações: Se o Centro Especial Odontológico (CEO), localizado na antiga FAMED, na rua Dr. Veloso, Centro, no Município, possui denominação oficial.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

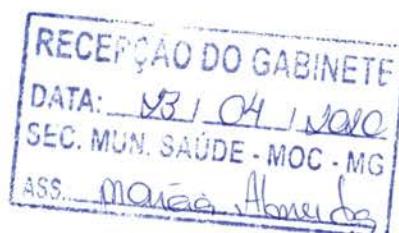
Atenciosamente,

MARIA HELENA DE QUADRO LOPES
Vereadora de Montes Claros-MG.
VEREADORA

Ilmo. Sra.

DULCE PIMENTA GONÇALVES

SECRETÁRIA DE SAÚDE





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 13 de março de 2020.

Sra.

MARIA HELENA DE QUADROS LOPES

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 23/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício/CM nº 710/2020

Prezada,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominações oficiais de órgãos públicos.**

Sugerimos que essa consulta seja feita a Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Montes Claros, 30 de Junho de 2020.

Ofício: 534/GAB/SMS/2020

Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos e atendendo a solicitação desta vereadora, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que o Centro de Especialidades Odontológica (CEO), que funcionava na Policlínica Ariosto Corrêa Machado, foi realocado para as dependências da Policlínica Doutor Hermes de Paula, antiga FAMED, localizado na Rua Dr. Veloso, nº 678, Centro. Trata-se de um espaço cedido pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, através de parceria com Prefeitura de Montes Claros, firmado em convênio celebrado entre as instituições. O CEO ainda não possui denominação oficial.

Entretanto, este CEO teve indicação de nome do cirurgião-dentista/professor “**Dr. Manoel Brito Júnior**”, em homenagem póstuma aos relevantes serviços prestados, tanto como formador de profissionais Odontólogos, como coordenador de projeto de extensão de serviços especializados em endodontia, atendendo os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Montes Claros.

Respeitosamente,

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde
SUS/SMS Montes Claros - MG
Dulce Pimenta Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 67/2020 QUE “Denomina Centro Especializado em Odontologia Dr. Manoel Brito Júnior”, de autoria da Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 67/2020

AUTOR: Maria Helena de Quadro Lopes

MATÉRIA: Denomina Centro Especializado em Odontologia Dr. Manoel Brito Júnior

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/07/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar o CEO Centro de Especialidades Odontológico, sem denominação oficial, atualmente localizado na Rua Dr. Veloso, nº 678, que passará a denominar- se oficialmente Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Manoel Brito Júnior

A Secretaria de Finanças – Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 22/2020 informa que, para fins de lançamento de IPTU não existe via, logradouro público ou Praça com a denominação de Manoel Brito Júnior, por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 534/GAB/SMS/2020 informa que teve indicação do nome do cirurgião-dentista/professor “Dr. Manoel Brito Júnior para denominar o CEO.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, a autora declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos do art. 179 e parágrafos do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Valcir Soares Silva _____

Relator: Ver. Martins Lima Filho: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 67/2020

AUTOR: Maria Helena de Quadro Lopes

MATÉRIA: Denomina Centro Especializado em Odontologia Dr. Manoel Brito Júnior

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 07/07/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar o CEO Centro de Especialidades Odontológico, sem denominação oficial, atualmente localizado na Rua Dr. Veloso, nº 678, que passará a denominar- se oficialmente Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Manoel Brito Júnior

A Secretaria de Finanças – Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 22/2020 informa que, para fins de lançamento de IPTU não existe via, logradouro público ou Praça com a denominação de Manoel Brito Júnior, por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 534/GAB/SMS/2020 informa que teve indicação do nome do cirurgião-dentista/professor “Dr. Manoel Brito Júnior para denominar o CEO.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, a autora declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Verifica-se que a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente: Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira